



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO**

CNPJ base: **97.056.923/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **04 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39291928**

Autenticação: **49722087**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO**  
**CNPJ: 97.056.923/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:53 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2026.

Código de controle da certidão: **8003.2660.2BB8.17FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97.056.923/0001-05  
**Razão Social:** PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO  
**Endereço:** R MARCIANO CAETANO DA SILVEIRA 880 / NOVA SAPUCAIA / SAPUCAIA DO SUL / RS / 93224-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012704430851521409

Informação obtida em 05/02/2026 09:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE**  
**1892/2026**

**Nome / Razão:** PAULO JEFFERSON MACHADO  
**CNPJ / CPF :** 97.056.923/0001-05  
**Endereço:** AV JOAO PEREIRA DE VARGAS, 2218  
**Complemento:**  
**Bairro:** CAMBOIM **CEP:** 93224-150  
**Cidade:** SAPUCAIA DO SUL **Estado:** Rio Grande do Sul  
**Finalidade:** Certidão por contribuinte

Certificamos que, conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos relativos ao contribuinte acima citado. Fica ressalvado o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso os dados cadastrais acima informados apresentem inconsistências, existe a possibilidade de haver débitos em aberto.

Certidão válida até 04/06/2026.

Sapucaia do Sul / RS, 04 de Fevereiro de 2026 às 10:20:

Certificamos que, conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos relativos ao contribuinte acima citado. Fica ressalvado o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Nota: Caso os dados cadastrais acima informados apresentem inconsistências, existe a possibilidade de haver débitos em aberto.

**Dígito** 7019

Consulte a autenticidade via QRcode



<https://sapucaiaodosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Avenida Leônidas de Souza, 1289 - CEP: 93210-140 - Santa Catarina - Sapucaia do Sul - RS  
Fone/Fax: (51)34518000\_ - Email: comunicacao01@sapucaiaodosul.rs.gov.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/02/2026 10:14:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO**  
CNPJ: **97.056.923/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.056.923/0001-05

Certidão nº: 7677935/2026

Expedição: 04/02/2026, às 10:13:37

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.056.923/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PLANILHA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES 2026**

NÚMERO	PROTOCOLO/DATA	OBJETO	STATUS	FORNECEDOR	VALOR
<b>CURSOS</b>					
INEX 001/2026	741/2025 – 12/12/2025	Curso de capacitação Fabiano e Amanda	Autorizado	IGAM	R\$ 1.660,00
INEX 003/2026		Curso de capacitação Andrea e Larissa	Em análise	IGAM	R\$ 1.940,00
<b>CERTIFICADO DIGITAL</b>					
DL 001/2026	755/2026 – 17/12/2025	Aquisição de certificado A1, eCNPJ	Autorizado	Hortensias certificação Digital	R\$ 179,00
DL 005/2026	68/2026 – 23/01/2026	Aquisição de certificado A3, eCPF	Autorizado	Hortensias certificação Digital	R\$ 175,50
<b>PUBLICIDADE LEGAL</b>					
INEX 002/2026	34/2026 – 13/01/2026	Publicidade legal no DOE	Autorizado	Procergs S.A	R\$ 4.996,50
DL 002/2026	31/2026 – 13/01/2026	Publicidade legal	Autorizado	Grupo Sinos	R\$ 2.370,00
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>					
DL 003/2026	25/2026 – 08/01/2026	Serviço de plotagem	Autorizado	J.P. Serigrafia	R\$ 6.910,00
<b>ASSINATURA DE PLATAFORMA</b>					
DL 007/2026	46/2026 – 14/01/2026	Aquisição de 03 assinaturas da plataforma CANVA	Em análise	Canva Pty Ltd, ABN 80 158 929 938	R\$ 1.410,00
<b>ASSINATURA DE JORNAL</b>					
INEX 004/2026		Aquisição de 12 assinaturas anuais do jornal VALE DOS SINOS	Em análise	Grupo Editorial Sinos S.A	R\$ 8.481,60



--	--	--	--



--	--	--	--



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081  
Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

### **Documento de Formalização da Demanda**

Ao Senhor Presidente

**Assunto:** Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar autorização para a contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação, conforme solicitação da própria Presidência.

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

JUSSELI  
ANDREA  
LASTA:8824  
2625034

Assinado de forma  
digital por JUSSELI  
ANDREA  
LASTA:88242625034  
Dados: 2026.02.05  
11:51:33 -03'00'

Jusseli Andrea Lasta

Diretora de Patrimônio e Manutenção



**DFD – Documento de Formalização de Demanda**

**DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Departamento de Compras e Patrimônio

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

Servidor responsável pela demanda: Jusseli Andrea Lasta

1. Descrição do objeto

O presente documento tem por objeto a solicitação de autorização para a contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação, conforme solicitação da própria Presidência.

2. Justificativa da necessidade da aquisição

A contratação do serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência mostra-se necessária para atender à solicitação da própria Presidência, visando à adequada identificação, padronização visual e melhoria do ambiente institucional.

3. A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações 2026.

4. Quantidade de bens a ser adquirido

4.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parede/acabamento moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10	Unid.	01
02	01 lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura na medida 3,56 x 2,10	Unid.	01
03	01 adesivo para revestimento de parede (fundo da sala) 3,52 x 2,82 com imagens aplicadas	Unid.	01
04	01 adesivo impresso digital para parede lateral na sala na medida 5,94 x 2,10	Unid.	01

5. Previsão de disponibilidade dos bens

Os bens deverão ser disponibilizados em Fevereiro/2026.

Sapucaia do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.

Jusseli Andrea Lasta  
Diretora de Patrimônio e Manutenção

JUSSELI  
ANDREA  
LASTA:8824  
2625034

Assinado de forma digital por JUSSELI ANDREA  
LASTA:88242625034  
Dados: 2026.02.05 11:51:09 -03'00'

**Câmara Municipal de Sapucaia do Sul**

CNPJ: 92.009.026/0001-19

Telefone: (51) 3474-1887

Av. Assis Brasil, 51, SAPUCAIA DO SUL / RS - 93220-050

**Despesa  
Dotações Disponíveis****Agrupar por:** Nenhum**Ação:** Todos**Categoria:** 339039**Data:** 01/01/2026 até 02/02/2026**Entidade:** 2**Função:** Todos**Gerar com Despesa Secundária:** Não**Identificador Recurso:** Todos**Mostrar sem Movimento:** Não**Programa:** Todos**Recurso:** Todos**Recurso CO:** Todos**Recurso STN:** Todos**Subfunção:** Todos**Órgão/Unidade:** Todos

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ent</b>	<b>Rec. STN</b>	<b>CO</b>	<b>Rec</b>	<b>Dot. Inicial</b>	<b>Dot. Atualizada</b>	<b>Saldo Empenhar</b>	<b>Reservado</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>(%)</b>
<b>Órgão.....:</b>	<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>						<b>970.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>0,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>30,30</b>
<b>Unidade.....:</b>	<b>1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>						<b>970.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>0,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>30,30</b>
	<b>01.031.0001.2001.0000 - Promoção de atividades culturais</b>						<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100,00</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31	2	500	0	0	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	100,00
	<b>01.031.0001.2002.0000 - Manutenção das atividades legislativas</b>						<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>273.933,96</b>	<b>0,00</b>	<b>273.933,96</b>	<b>28,84</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19	2	500	0	0	950.000,00	950.000,00	273.933,96	0,00	273.933,96	28,84
<b>Totalizador Geral.....:</b>							<b>970.000,00</b>	<b>970.000,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>0,00</b>	<b>293.933,96</b>	<b>30,30</b>



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081  
Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1. Descrição da necessidade**

Este documento tem por objetivo expressar a necessidade de autorização para a contratação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, em razão da demanda apresentada pela própria Presidência, com a finalidade de promover a adequada padronização visual do ambiente institucional. A instalação da plotagem contribuirá para a melhoria da identificação do espaço, para o fortalecimento da identidade visual do órgão e para a qualificação do ambiente administrativo, assegurando melhor apresentação, organização e funcionalidade do local destinado a atividades institucionais e representativas.

### **2. Plano de Contratação Anual**

O atendimento do objeto ora apresentado se encontra previsto no Plano Anual de Contratações do Órgão para o exercício vigente, podendo ser consultado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/92009026000119/2026/4>. O objeto a ser contratado consta no item 143.

### **3. Área requisitante**

O Setor da Presidência requisita a contratação de serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, visando à padronização visual do ambiente institucional, à adequada identificação do espaço e à melhoria da apresentação do local destinado às atividades institucionais e representativas.

#### **4. Detalhamento do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parede/acabamento moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10	Unid.	01
02	Lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura na medida 3,56 x 2,10	Unid.	01
03	Adesivo para revestimento de parede (fundo da sala) 3,52 x 2,82 com imagens aplicadas	Unid	01
04	Adesivo impresso digital para parede lateral na sala na medida 5,94 x 2,10	Unid.	01

O objeto contratado se enquadra no conceito de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

#### **5. Requisitos da Contratação**

5.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

5.2. A execução do serviço deverá ser realizada por empresa especializada, com comprovada capacidade técnica para instalação de plotagem.

5.3. O serviço deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, incluindo dimensões, tipo de material, método de fixação e padrão de acabamento.

5.4. Deverão ser utilizados insumos adequados e compatíveis com a superfície de aplicação, garantindo a durabilidade e a qualidade da instalação.

5.5. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos definidos pela Administração.

5.6. O serviço executado deverá apresentar qualidade, alinhamento e acabamento adequados, sendo garantida a durabilidade da plotagem instalada.

5.7. Durante a execução dos trabalhos, deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis.

5.8. A contratada será responsável pela limpeza, organização do local e pelo recolhimento de todo o material, resíduos e insumos utilizados após a conclusão do serviço.

## **6. Garantia legal dos bens**

O prazo de garantia legal será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **7. Levantamento de Mercado**

O levantamento de preços foi efetuado por meio de contatos via e-mail, bem como diretamente junto a fornecedores, mediante envio de e-mails e realização de contatos telefônicos. Em razão de o objeto possuir medidas específicas, não foi possível utilizar a pesquisa de preços do Licitacon como parâmetro de referência, uma vez que as particularidades dimensionais inviabilizam a comparação direta com contratações padronizadas constantes em sua base de dados. Dessa forma, a estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta junto a outros fornecedores, utilizando-se contatos via e-mail e telefone, em conformidade com a legislação vigente.

## **8. Estimativa do Preço da Contratação**

A estimativa de preços da Contratação é de R\$ 6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais).

## **9. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica, contemplando o fornecimento do material impresso, bem como a mão de obra necessária para sua correta fixação no local definido. O serviço deverá atender às especificações técnicas estabelecidas, assegurando adequada qualidade de impressão, durabilidade, acabamento e correta instalação, de modo a promover a padronização visual do ambiente, a adequada identificação do espaço e a valorização do ambiente institucional da sala da Presidência.

## **10. Estimativa das Quantidades**

<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do objeto</b>
01	Unid	Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parede/acabamento moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10

01	Unid	01 lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura na medida 3,56 x 2,10
01	Unid	01 adesivo para revestimento de parede (fundo da sala) 3,52 x 2,82 com imagens aplicadas
01	Unid	01 adesivo impresso digital para parede lateral na sala na medida 5,94 x 2,10

### **11. Justificativa para Parcelamento**

Por se tratar de uma compra por Dispensa de licitação, a compra será realizada por preço global, o menor valor total. Levando em consideração que as empresas fornecem o mesmo produto. A compra do lote se justifica pela economicidade em escala.

### **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

### **13. Análise de Riscos**

A contratação do serviço de instalação de plotagem envolve riscos considerados baixos, porém passíveis de mitigação. Dentre os principais riscos identificados destacam-se a instalação inadequada do material, ocasionando falhas de alinhamento, bolhas ou descolamento; a utilização de materiais ou técnicas incompatíveis com a superfície de aplicação; e o eventual atraso na execução do serviço. Para mitigação desses riscos, recomenda-se a contratação de empresa especializada, a definição clara das especificações técnicas, a exigência de garantia do serviço executado e o acompanhamento da instalação por servidor responsável, de modo a assegurar a conformidade com as condições estabelecidas.

### **14. Resultados Pretendidos**

Com a contratação do serviço de instalação de plotagem, pretende-se obter a correta aplicação do material gráfico, garantindo alinhamento, acabamento adequado e durabilidade da instalação. Espera-se, ainda, a padronização visual do ambiente institucional, a melhoria da identificação do espaço, o fortalecimento da identidade visual do órgão e a valorização da apresentação da sala da Presidência, contribuindo para maior organização, funcionalidade e adequada representação institucional.

## **15. Impactos Ambientais**

A contratação do serviço de instalação de plotagem apresenta impactos ambientais mínimos, restritos principalmente à utilização de materiais gráficos e insumos necessários à instalação. O serviço não gera resíduos significativos nem impactos ambientais relevantes, tratando-se de intervenção de pequeno porte e caráter pontual. Recomenda-se que a empresa contratada adote práticas adequadas de descarte de resíduos e utilize materiais compatíveis com as normas ambientais vigentes, de modo a minimizar eventuais impactos e assegurar a sustentabilidade da contratação.

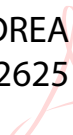
## **16. Providências Prévias ao contrato**

Como providências prévias à contratação do serviço de instalação de plotagem, deverão ser definidas e formalizadas as especificações técnicas do serviço, incluindo dimensões, local de instalação, tipo de material e condições de acabamento. Deverá ser realizada pesquisa de preços, bem como a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa a ser contratada. Recomenda-se, ainda, o alinhamento prévio quanto aos prazos de execução e a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

## **17. Declaração de Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

## **18. Responsável pelo preenchimento ETP**

JUSSELI ANDREA  Assinado de forma digital  
por JUSSELI ANDREA  
LASTA:88242625 LASTA:88242625034  
034 Dados: 2026.02.05 11:49:51  
-03'00'

Nome: Jusseli Andrea Lasta

Cargo: Diretora de Patrimônio e Manutenção

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)



CM Sapucaia &lt;comprascmsapucaia@gmail.com&gt;

---

## Agendamento de visita técnica

1 mensagem

---

**COMPRAS CM SAPUCAIA DO SUL** <compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br>  
Para: 1000 impressões <1000impressoes@gmail.com>

12 de fevereiro de 2026 às 09:30

Prezados,

Conforme contatos anteriores, informamos que o prazo máximo para agendamento da visita técnica encerra-se na data de hoje.

Ressaltamos que o não agendamento dentro do prazo estipulado implicará na exclusão da empresa do procedimento de dispensa de licitação, conforme as regras estabelecidas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,  
*Francisca Cordeiro*  
**Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul**  
**Agente administrativo**

**Câmara Municipal de Sapucaia do Sul**

Av. Assis Brasil, 51

93220-050-SAPUCAIA DO SUL-RS

CNPJ: 92009026000119

Fone: (51) 3474-1887

**NOTA DE EMPENHO****Emissão Empenho 000080/2026**

Dot. princ. 19 3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Dot. sec. 13 3390396300000000 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS  
Órgão **1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Unidade 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Função 1 Legislativa  
SubFunção 31 Ação Legislativa  
Programa 1 Gestão do Poder Legislativo  
Proj/Atividade 2002 Manutenção das atividades legislativas  
Recurso 0000 não se aplica  
FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Cód. CO 0 Não se aplica  
Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

Credor **151663 PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO - ME**  
Endereço R MARCIANO CAETANO DA SILVEIRA, 880, NOVA SAPUCAIA. CEP 93224-200  
Cidade/Estado SAPUCAIA DO SUL, RS CNPJ/CPF 97.056.923/0001-05  
Telefone (51)34537184 E-mail pjserigrafia@pjserigrafia.com.br

Tipo de contrato  
Contrato  
Superávit: Não  
Conta de pagamento:

Nº da via	1ª via	Página	1 de 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade licitação	Número licitação		
PRD-Processo de Dispensa	3/2026		
Solicit.compra	Ordem compra	Processo compra	
69/2026	42/2026	25/2026	
Emissão	Vencimento		
13/02/2026	15/03/2026		

Total de créditos 238.530,76

Saldo anterior 238.530,76

Valor Emitido 6.910,00

Saldo Atual 231.620,76

Banco 001 BANCO DO BRASIL S.A.  
Tipo de conta: Conta-corrente  
Agência 2672-7 Conta 14252-2  
Obs:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Vlr Unit.	Valor Total
1	1,0000	PRS	PLOTAGEM COLORIDA	6.910,0000	6.910,00
Dispensa de licitação 003/2026. Expediente administrativo 25/2026. Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.					
<b>Total</b>					<b>6.910,00</b>

<b>Local de entrega:</b>	<b>Total Geral</b>	<b>6.910,00</b>
--------------------------	--------------------	-----------------



**ORDEM DE COMPRA Nº 2026 / 42 (1ª via).**

Data de Emissão: 13/02/2026

**Tipo Empenho:** Ordinário **Nº Empenho:** \_\_\_\_\_

**Licitação:** PRD - Processo de Dispensa - 2026 / 3

**Nível de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUTOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

**Fornecedor:** **151663 - PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO - ME, CNPJ/CPF: 97056923000105, IE:1320087415**

Endereço: R MARCIANO CAETANO DA SILVEIRA, Nº: 880, Bairro: NOVA SAPUCAIA, Cidade: SAPUCAIA DO SUL/RS, CEP: 93224-200

Email: pjserigrafia@pjserigrafia.com.br

Banco: 18 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 2672 Conta: 14252

**Solicitação de Compra:** **2026/69**

**Centro de Custo:** 1 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Usuário Solicitante:** Francisca Larissa das Flores Cordeiro (cmss.francisca)

**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2026	1	1	1	31	1	2002	0	3390396300000000	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	13
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19
								Projeto:	2002 - Manutenção das atividades legislativas	
								Órgão:	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
								Fonte de Recurso:	0 - não se aplica	
								STN:	500	
								CO:	0	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	28691 - PLOTAGEM COLORIDA	PRS	1,00	6.910,00	6.910,00
				<b>Total(R\$):</b>	<b>6.910,00</b>

**Descrição:**

Dispensa de licitação 003/2026.

Expediente administrativo 25/2026.

Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA

\_\_\_\_\_  
MARCOS ALEXANDRE MARQUES PIQUERES

\_\_\_\_\_  
FABIANO VIEGAS DA SILVA



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 777

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores

compras@cmsap... 768

# Orçamento Plotagem

Caixa de entrada x compras@cmsapucaiadosul.rs.gov.br x



**jose carlos torres**

para compras@cmsapucaiadosul.rs.gov.br

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive

ORÇAMENTO DE PREÇOS				
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCR.	VALOR
1	kg	1000	Material de limpeza para uso geral	1.000,00
2	kg	1000	Material de limpeza para uso geral	1.000,00
3	kg	1000	Material de limpeza para uso geral	1.000,00
4	kg	1000	Material de limpeza para uso geral	1.000,00
5	kg	1000	Material de limpeza para uso geral	1.000,00

Graftorres - Cota..

Responder
Encaminhar

1 Fazer upgrade →



Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 777

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores

compras@cmsap... 768

### RE: Solicitação de orçamento

Caixa de entrada x compras@cmsapucaiaadosul.rs.gov.br x



**PJ Serigrafia**

para compras@cmsapucaiaadosul.rs.gov.br

Bom Dia!

Segue anexo orçamento.

Att.

Cristiane

**De:** COMPRAS CM SAPUCAIA DO SUL <compras@cmsapucaiaadosul.rs.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 13:35

**Para:** pjserigrafia@outlook.com.br <pjserigrafia@outlook.com.br>

**Assunto:** Fwd: Solicitação de orçamento

*Rita Carel Feix Kerber  
Larissa Rolim Santos  
Francisca Cordeiro  
Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul  
Agente administrativo*

----- Forwarded message -----

De: **COMPRAS CM SAPUCAIA DO SUL** <compras@cmsapucaiaadosul.rs.gov.br>

Date: ter., 27 de jan. de 2026 às 12:45

Subject: Solicitação de orçamento

To: <pjserigrafia@outlook.com.br>

1 Fazer upgrade



Responder

Encaminhar





Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 777

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Spam

Compras

Mais

Marcadores

compras@cmsap... 768

### Re: Solicitação de orçamento

Caixa de entrada x compras@cmsapucaiaidosul.rs.gov.br x



**Tiago Monteiro**

para COMPRAS

Boa Tarde

Segue solicitação de Orçamento em anexo.

Em sex., 30 de jan. de 2026, 12:00, COMPRAS CM SAPUCAIA DO SUL <compras@cmsapucaiaidosul.rs.gov.br> escreveu:

Olá. Bom dia! Gostaria de um orçamento para serviço de plotagem, com fornecimento de material e mão de obra, conforme doc

Aguardo retorno.

Att,

*Francisca Cordeiro*

**Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul**

**Agente administrativo**

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Segue orçamento solicitado.

Boa tarde!

Boa tarde.

Responder

Encaminhar



1 Fazer upgrade



## COTAÇÃO DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$ UNIT</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parede/acabamento moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10;</u>	2.190,00	2.190,00
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura na medida 3,56 x 2,10;</u>	1.195,00	1.195,00
<u>3</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Adesivo para revestimento de parede (fundo da sala) 3,52 x 2,82 com imagens aplicadas;</u>	1.880,00	1880,00
<u>4</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Adesivo impresso digital para parede lateral na sala na medida 5,94 x 2,10;</u>	2.245,00	2.245,00
			<u>Obs 1: Serviço com fornecimento de material e mão de obra.</u> <u>Obs. 2: Imagens sugestivas estão no anexo 1.</u>		
<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</u>					7.510,00

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL: José Carlos Alberto Antunes Torres

CNPJ: 92.076.009 0001-02

ENDEREÇO: Rodovia RS 118, 4549 - B. Walderez

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 30 dias):

PRAZO DE ENTREGA (dias úteis): 15 dias

TELEFONE: 51998850201

CONTATO: José Carlos

ATENÇÃO:

O preço deverá ser líquido, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, fretes, embalagens, etc.)

Pagamento: a forma de pagamento à empresa vencedora será através de empenho **(pagamento efetuado em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega do produto ou realização do serviço), mediante apresentação da nota fiscal.

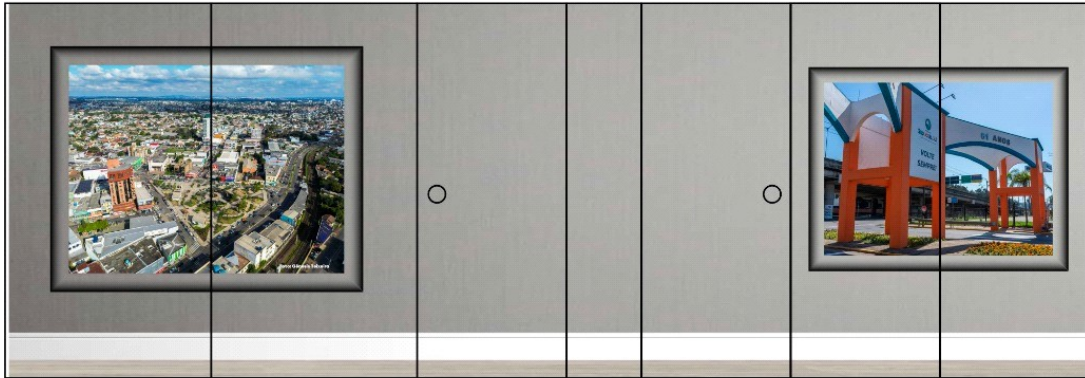
**NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR OS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO E O NÚMERO DO EMPENHO.**

Sapucaia do Sul, 02 DE Fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

Anexo 1.





## COTAÇÃO DE PREÇOS

<u>ITEM</u>	<u>QTDE</u>	<u>UNID</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>R\$ UNIT</u>	<u>R\$ TOTAL</u>
<u>1</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parece/acabamento moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10;</u>	1.190,00	1.190,00
<u>2</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura na medida 3,56 x 2,10;</u>	1.170,00	1.170,00
<u>3</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Adesivo para revestimento de parede (fundo da sala) 3,52 x 2,82 com imagens aplicadas;</u>	1.590,00	1.590,00
<u>4</u>	<u>1</u>	<u>UNID</u>	<u>Adesivo impresso digital para parede lateral na sala na medida 5,94 x 2,10;</u>	2.160,00	2.160,00
			<u>Obs 1: Serviço com fornecimento de material e mão de obra.</u> <u>Obs. 2: Imagens sugestivas estão no anexo 1.</u>		
<u>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</u>					6.910,00

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL: PAULO JEFFERSON MACHADO SEVERO

CNPJ: 97.056.923/0001-05

ENDEREÇO: RUA MARCIANO CAETANO DA SILVEIRA, 880 / NOVA SAPUCAIA / SAPUCAIA DO SUL

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 30 dias): 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA (dias úteis): 15 DIAS APÓS APROVAÇÃO

TELEFONE: 3450.1096

CONTATO: CRISTIANE

ATENÇÃO:

O preço deverá ser líquido, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, fretes, embalagens, etc.)

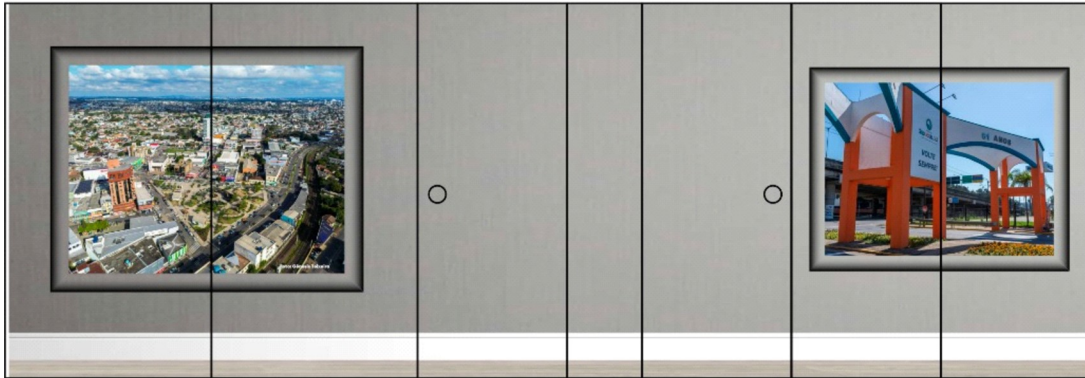
Pagamento: a forma de pagamento à empresa vencedora será através de empenho (**pagamento efetuado em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega do produto ou realização do serviço), mediante apresentação da nota fiscal.

**NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR OS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO E O NÚMERO DO EMPENHO.**

SAPUCAIA DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2026.

Anexo 1.





**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

**Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS**

**Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081**

**Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QTDE	UNID	DESCR IÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	UNID	Estrutura em metalon 20 x 20 para colocação em parede/academnto moldura em perfil de alumínio medida 3,56 x 2,10;	R\$2.500,00	R\$2.500,00
2	1	UNID	Lona impressa digitalmente com ilhós para colocação em estrutura	R\$1.220,00	R\$1.220,00

			ura na medi da 3,56 x 2,10;	00	
3	1	UNID	Adesi vo para revest iment o de pared e (fund o da sala) 3,52 x 2,82 com image ns aplica das;	R\$1. 980, 00	R\$1.980,00
4	1	UNID	Adesi vo impre sso digita l para pared e latera l na sala na medi da	R\$2. 210, 00	R\$2.210,00

			5,94 x 2,10;		
			Obs 1: Servi ço com forneci mento de mater ial e mão de obra.  Obs. 2: Imag ens suges tivas estão no anexo 1.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					
R\$7.610,00					R\$7.610,00

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 30 dias):

PRAZO DE ENTREGA (dias úteis):

TELEFONE:

CONTATO:

ATENÇÃO:

O preço deverá ser líquido, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, fretes, embalagens, etc.)

Pagamento: a forma de pagamento à empresa vencedora será através de empenho (**pagamento efetuado em até 10 (dez) dias úteis** após a entrega do produto ou realização do serviço), mediante apresentação da nota fiscal.

**NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR OS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO E O NÚMERO DO EMPENHO.**

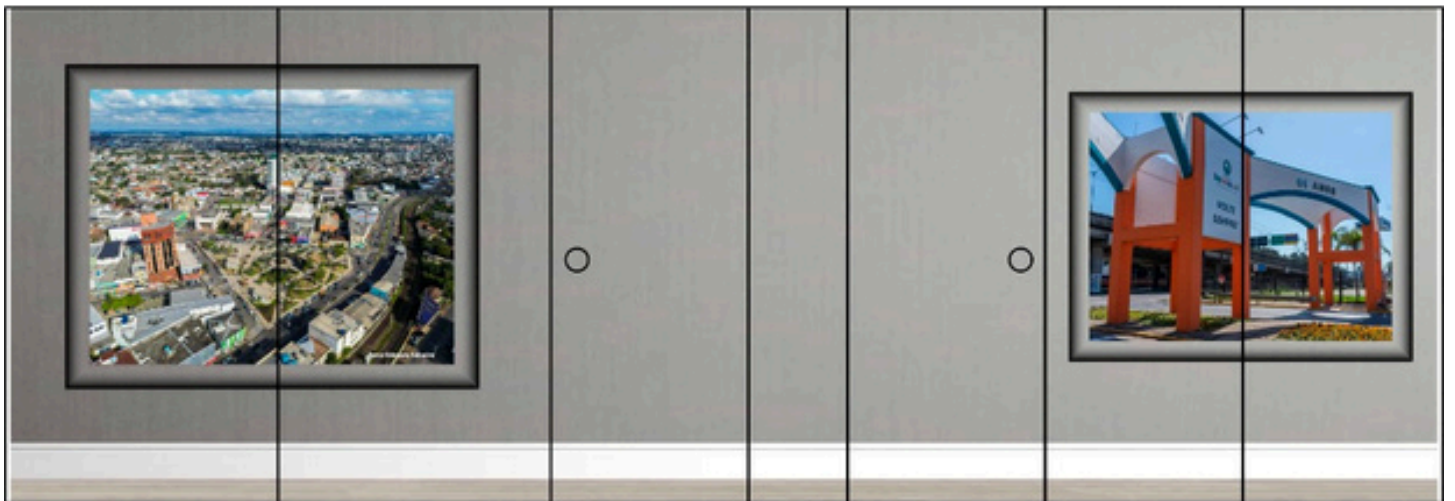
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

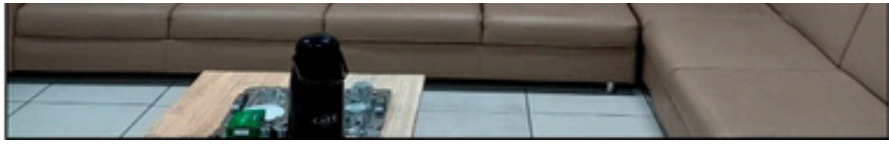


Anexo 1.











## AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO N° 25/2026

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul/RS, através do seu departamento de Patrimônio e Manutenção, informa que realizará uma contratação por meio de dispensa pelo valor, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para o seguinte objeto: Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação. A Administração expressa seu interesse em receber propostas adicionais de potenciais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. O prazo para apresentação das propostas encerra-se em 12/02/2026. As propostas devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br), incluindo informações completas de qualificação do fornecedor, como CNPJ, responsável pela proposta e função exercida na empresa.

Sapucaia do Sul, 09 de Fevereiro de 2026.

Cleber Rachel

Vereadora Presidente



Compartilhe:





**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081  
Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

## **RELATÓRIO COM PARECER TÉCNICO**

### **Departamento de Patrimônio e Manutenção**

**Assunto:** Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.

#### **1. Identificação da Demanda**

A demanda refere-se à necessidade de contratação de serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, conforme solicitação do Setor da Presidência. O serviço tem por finalidade promover a padronização visual do ambiente institucional, melhorar a identificação do espaço e valorizar a apresentação do local destinado às atividades administrativas e representativas, sem impacto patrimonial permanente relevante, tratando-se de intervenção de caráter visual e funcional.

#### **2. Fundamentação Legal**

A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de pequeno valor, observados os limites legais e critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

#### **3. Pesquisa de Mercado**

Foi realizada pesquisa de mercado com diversas empresas que comercializam os itens solicitados.

O respectivo mapa comparativo de preços encontra-se anexo, demonstrando a razoabilidade do valor estimado a partir de três orçamentos obtidos junto a diferentes fornecedores.

#### **4. Sustentabilidade**

A contratação do serviço de instalação de plotagem apresenta alinhamento com princípios de sustentabilidade, uma vez que se trata de intervenção de pequeno porte, com baixo consumo de recursos e impactos ambientais mínimos. Recomenda-se a utilização de materiais duráveis e compatíveis com normas ambientais vigentes, bem como a adoção de práticas adequadas de instalação e descarte de resíduos pela empresa contratada, contribuindo para a racionalização de recursos e a preservação do patrimônio público.

#### **5. Estudo Técnico Preliminar**

Conforme análise constante no Estudo Técnico Preliminar, a contratação do serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência mostra-se adequada e compatível com as necessidades institucionais, não implicando alteração estrutural ou impacto patrimonial permanente. Trata-se de intervenção de caráter visual e funcional, destinada à padronização do ambiente e à melhoria da identificação do espaço, preservando a integridade



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
**Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS**  
**Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081**  
**Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)**

dos bens patrimoniais e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e adequada gestão do patrimônio público.

## **6. Parecer Técnico**

Após análise da demanda e das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, este setor se manifesta favoravelmente à contratação do serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência. A contratação mostra-se necessária para atender à solicitação da Presidência, visando à padronização visual e à adequada identificação do ambiente institucional, não acarretando alterações estruturais nem impactos patrimoniais permanentes. Conclui-se que o serviço é compatível com a preservação do patrimônio público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e adequada gestão dos bens públicos.

## **7. Conclusão**

Diante do exposto, considerando a identificação da demanda, a fundamentação legal aplicável, a pesquisa de mercado realizada, os aspectos de sustentabilidade analisados, bem como as conclusões do Estudo Técnico Preliminar e do parecer técnico emitido, conclui-se que a contratação do serviço de instalação de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência é pertinente, viável e compatível com a preservação do patrimônio público. Assim, este setor manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observados os trâmites legais e administrativos pertinentes.

**Sapucaia do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.**

JUSSELI ANDREA  
LASTA:88242625  
034

Assinado de forma  
digital por JUSSELI  
ANDREA  
LASTA:88242625034  
Dados: 2026.02.05  
10:32:39 -03'00'

**Jusseli Andrea Lasta**

**Diretora de Patrimônio e Manutenção**



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081  
Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	FORNECEDOR	FORNECEDOR
			P.J. SERIGRAFIA	GRAFTORRES	TIAGO MONTEIRO
			R\$ total	R\$ total	R\$ total
01	1 Unid.	Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.	<b>6.910,00</b>	<b>7.510,00</b>	<b>7.610,00</b>

**Sapucaia do Sul, 05 de Fevereiro de 2026.**

JUSSELI

ANDREA

LASTA:88242

625034

Assinado de forma  
digital por JUSSELI  
ANDREA  
LASTA:88242625034  
Dados: 2026.02.05  
10:33:14 -03'00'

**Jusseli Andrea Lasta**

**Diretora de Patrimônio e Manutenção**



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

### TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

#### **Dispensa de Licitação nº 003/2026**

#### **Expediente Administrativo nº 25/2026**

Objeto: Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.

Valor: R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: P. J. Serigrafia

CNPJ nº: 97.056.923/0001-05

**Sapucaia do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.**

CLEBER  
RACHEL:00  
629259038

Assinado de forma digital  
por CLEBER  
RACHEL:00629259038  
Dados: 2026.02.13  
08:46:43 -03'00'

**Cleber Rachel**

**Vereador Presidente**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

Av. Assis Brasil, 51 - Centro - CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul - RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

#### **Dispensa de Licitação nº 003/2026**

#### **Expediente Administrativo nº 25/2026**

Objeto: Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.

Valor: R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais)

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: P. J. Serigrafia

CNPJ nº: 97.056.923/0001-05

**Sapucaia do Sul, 13 de Fevereiro de 2026.**

**Cleber Rachel**

**Vereador Presidente**



# CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026  
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 25/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento tem como propósito expressar a necessidade da contratação do serviço de instalação de plotagem, a qual deverá ser realizada com empresa especializada, devidamente habilitada para a execução do objeto. O serviço compreenderá a instalação adequada do material gráfico no local indicado, observadas as especificações técnicas, dimensões e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. A execução deverá ocorrer dentro do prazo definido pela Administração, com utilização de materiais, equipamentos e técnicas apropriadas, sendo de responsabilidade da contratada a correta instalação, o acabamento, a limpeza do local após a execução e a garantia do serviço prestado. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente, bem como as normas de segurança e demais condições estabelecidas pela Administração.

Item	Objeto	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Contratação da prestação de serviço de plotagem em impressão gráfica para a sala da Presidência, com fornecimento de material e instalação.</li></ul>	1	Unid.	R\$ 6.910,00	R\$ 6.910,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021.

### 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 92009026000119-0-000004/2026
- II) <https://pncp.gov.br/app/pca/92009026000119/2026/4>



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

III) Data de publicação no PNCP: 02/02/2026;

IV) Id do item no PCA: 143;

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação do serviço de instalação de plotagem deverá atender aos seguintes requisitos: a execução por empresa especializada e com experiência comprovada na instalação de materiais gráficos; a observância das especificações técnicas definidas, incluindo dimensões, tipo de material, método de fixação e acabamento; a utilização de insumos adequados e compatíveis com a superfície de aplicação; o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração; a garantia da qualidade, durabilidade e correto acabamento da instalação; bem como a adoção de normas de segurança durante a execução do serviço.

#### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pela Diretoria de Patrimônio e Manutenção, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12(doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar deste processo de dispensa de licitação, é fundamental que o fornecedor do objeto esteja em conformidade com as exigências legais, o que inclui estar em dia com as certidões necessárias: Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, certidões negativas de débitos trabalhistas e previdenciários, bem como consulta consolidada de pessoa jurídica no Tribunal de Contas da União (TCU). O objetivo dessas certidões é garantir que o fornecedor seja uma entidade regularizada e em situação fiscal, trabalhista e previdenciária adequada, evitando riscos para a administração pública ao contratar com empresas em situação irregular. Portanto, é importante que os fornecedores interessados em participar de processos de dispensa de licitação estejam atentos aos requisitos específicos de certidões exigidos e providenciem a documentação necessária dentro dos prazos estabelecidos, assegurando assim a lisura e a legalidade do processo de contratação.

### 7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação não resulta em contrato formal, mas em aquisição via empenho, com entrega única.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) Diretor de Patrimônio e Manutenção, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação e Pagamento**

8.8. O pagamento relativo aos bens entregues pela CONTRATADA será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, devidamente visada pela fiscalização do contrato quanto à sua liquidação.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### **Forma de pagamento**

8.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será em entrega única, após recebimento, por parte do fornecedor, de empenho emitido pela Câmara de Vereadores.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$6.910,00 (seis mil novecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1.

### **11. ANÁLISE DE RISCOS**

11.1. A contratação do serviço de instalação de plotagem envolve riscos considerados baixos, relacionados principalmente à execução inadequada do serviço, tais como falhas de alinhamento, acabamento deficiente, formação de bolhas ou descolamento do material, bem como eventual atraso na execução. Há ainda o risco de utilização de materiais ou técnicas incompatíveis com a superfície de aplicação. Como medidas de mitigação, recomenda-se a exigência de empresa especializada, a definição clara das especificações técnicas, a previsão de garantia do serviço executado e o acompanhamento da execução por servidor designado, a fim de assegurar a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **13. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Antes de apresentar sua proposta o fornecedor deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de validade.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul

Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Email: [compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:compras@cmsapucaiaodosul.rs.gov.br)

13.2. Cabe ao fornecedor consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

13.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade o preço unitário estimado constante na tabela do item 1.1, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam.

FIM DO ANEXO I